



RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250930CD00002

LICITAÇÃO Nº. 00002/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

O presente relatório tem por finalidade apresentar o resultado final do Credenciamento/Chamamento Público nº 00002/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando ao abastecimento regular da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Uiraúna/PB, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no edital e seus anexos.

O edital foi regularmente publicado, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis. A sessão pública para recebimento e análise dos projetos de venda ocorreu em 23 de outubro de 2025, às 09h00, nas dependências do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, com a participação dos produtores habilitados e sob acompanhamento da Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria nº 693/2025.

Decorrido o prazo recursal previsto no edital, não houve interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada nos autos. Dessa forma, permanece inalterado o resultado final do certame, mantendo-se credenciados os fornecedores selecionados conforme análise documental e propostas apresentadas, observadas as condições, quantidades e especificações previstas no edital e seus anexos, para fins de contratação direta e execução do fornecimento conforme o cronograma e a demanda da Secretaria Municipal de Educação

Após a análise documental e avaliação das propostas, foram credenciados os seguintes fornecedores, conforme quadro detalhado de itens, quantidades, valores unitários e totais:

PARTICIPANTES	UNID.	DEMANDA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	CLASS.	OBS.
1 - ABÓBORA. Produto in natura, de primeira qualidade, madura, íntegra, limpa, sem partes deterioradas, sem umidade externa anormal, sem odores ou sabores estranhos, livre de sujidades, parasitas e resíduos de agrotóxicos. Deve apresentar casca firme, coloração uniforme característica da variedade, polpa consistente e de coloração alaranjada, própria para consumo humano. O produto deverá ser entregue inteiro, não rachado, acondicionado em caixas plásticas ou de papelão limpas, secas e ventiladas, devidamente protegidas contra danos físicos e contaminação.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	kg	3300	600	5,00	3.000,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			300	5,00	1.500,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			400	5,00	2.000,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			800	5,00	4.000,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			400	5,00	2.000,00	1	





MOACYR MEDEIROS			400	5,00	2.000,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			400	5,00	2.000,00	1	
2 - ALFACE. Hortalíça folhosa fresca, verde, tenra e limpa, isenta de pragas, larvas, sujidades, partes amareladas ou murchas. Deve apresentar coloração característica da variedade (crespa, lisa ou americana), folhas firmes, inteiras, crocantes e sem danos mecânicos. O produto deve estar próprio para o consumo humano, livre de resíduos de agrotóxicos, sem odor ou sabor estranho, e higienizado. Deverá ser embalada em maços ou unidades, acondicionada em caixas plásticas limpas, secas e ventiladas, protegida contra contaminações e danos físicos, entregue no mesmo dia da colheita ou até 24h após.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	1900	350	16,00	5.600,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			300	16,00	4.800,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			350	16,00	5.600,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			100	16,00	1.600,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			350	16,00	5.600,00	1	
MOACYR MEDEIROS			100	16,00	1.600,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			350	16,00	5.600,00	1	
3 - BANANA. Fruta in natura, tipo prata, de primeira qualidade, madura, com casca íntegra, sem rachaduras, manchas escuras excessivas ou partes amassadas. Deve apresentar coloração amarela uniforme, polpa firme e doce, própria para o consumo humano. O produto deve estar livre de sujidades, pragas, odores ou sabores estranhos, e isento de resíduos de agrotóxicos. A entrega deverá ser feita em cachos ou pencas, acondicionadas em caixas plásticas ou de papelão limpas, secas e ventiladas, protegidas contra danos físicos e contaminação.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	4450	1000	6,00	6.000,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			600	6,00	3.600,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			1200	6,00	7.200,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			300	6,00	1.800,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			500	6,00	3.000,00	1	
MOACYR MEDEIROS			300	6,00	1.800,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			550	6,00	3.300,00	1	
4 - BATATA DOCE. Raiz tuberosa in natura, de primeira qualidade, íntegra, limpa, firme e de coloração característica da variedade (roxa, branca ou amarela). Deve estar isenta de brotações, rachaduras, cortes, umidade excessiva, pragas, fungos ou partes deterioradas. O produto deve ser próprio para o consumo humano, livre de sujidades e resíduos de agrotóxicos, com peso e tamanho uniformes, casca íntegra e polpa consistente. Deverá ser acondicionada em caixas plásticas ou de papelão limpas, secas e ventiladas, protegida contra danos físicos e contaminação.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	3850	800	5,00	4.000,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			300	5,00	1.500,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			200	5,00	1.000,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			500	5,00	2.500,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			450	5,00	2.250,00	1	
MOACYR MEDEIROS			800	5,00	4.000,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			800	5,00	4.000,00	1	
5 - CHEIRO VERDE. Erva fresca, verde e aromática, composta por folhas tenras e hastes firmes, livre de partes amareladas, murchas ou deterioradas. Deve estar isenta de pragas, sujidades e resíduos de agrotóxicos, apresentando coloração verde intensa e aroma característico. O produto deve ser entregue em maços inteiros, amarrados e acondicionados em caixas plásticas limpas, secas e ventiladas, protegidas contra danos físicos e contaminação.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	2100	400	15,00	6.000,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			300	15,00	4.500,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			350	15,00	5.250,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			200	15,00	3.000,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			350	15,00	5.250,00	1	
MOACYR MEDEIROS			250	15,00	3.750,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			250	15,00	3.750,00	1	
6 - FEIJÃO. Grão seco, maduro e limpo, de primeira qualidade, tipo carioca ou verde. Deve estar livre de impurezas, grãos partidos, mofados, carunchados ou fermentados, sem umidade excessiva e sem odores ou sabores estranhos. Os grãos devem apresentar coloração uniforme, brilho natural e tamanho regular, próprios para consumo humano. O produto deverá ser acondicionado em embalagens novas, limpas e resistentes, protegido contra contaminação e umidade.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	2800	200	12,00	2.400,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			200	12,00	2.400,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			300	12,00	3.600,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			200	12,00	2.400,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			200	12,00	2.400,00	1	
MOACYR MEDEIROS			1500	12,00	18.000,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			200	12,00	2.400,00	1	
7 - GOIABA. Fruta in natura, de primeira qualidade, madura, firme e íntegra, sem rachaduras, cortes, manchas escuras ou partes deterioradas. Deve apresentar coloração verde-clara a amarelada, polpa rosada ou branca, aroma característico e sabor próprio da variedade. O produto deve estar limpo, livre de sujidades, pragas, odores ou resíduos de agrotóxicos, próprio para o consumo humano. Deverá ser entregue inteira, acondicionada em caixas plásticas ou de papelão limpas, secas e ventiladas, protegida contra danos físicos e contaminação.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	3100	250	5,50	1.375,00	1	





MOISES GOMES PINHEIRO NETO			250	5,50	1.375,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			400	5,50	2.200,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			1800	5,50	9.900,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			150	5,50	825,00	1	
MOACYR MEDEIROS			100	5,50	550,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			150	5,50	825,00	1	
8 - MACAXEIRA. Raiz in natura, de primeira qualidade, firme, limpa e descascada parcialmente ou inteira com casca fina, conforme especificação. Deve estar isenta de brotos, rachaduras, cortes, partes deterioradas, fungos ou pragas, apresentando coloração característica (branca ou amarelada) e polpa íntegra, não fibrosa. O produto deve ser próprio para o consumo humano, livre de sujidades e resíduos de agrotóxicos, com tamanho uniforme. Deverá ser acondicionada em caixas plásticas limpas, secas e ventiladas, protegida contra umidade e contaminação, sendo entregue preferencialmente no mesmo dia da colheita para garantir frescor e qualidade.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	4100	500	4,50	2.250,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			400	4,50	1.800,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			650	4,50	2.925,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			200	4,50	900,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			650	4,50	2.925,00	1	
MOACYR MEDEIROS			500	4,50	2.250,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			1200	4,50	5.400,00	1	
9 - MAMÃO. Fruta in natura, tipo formosa ou havaí, de primeira qualidade, madura, firme e íntegra, sem rachaduras, cortes, manchas excessivas ou partes amolecidas. Deve apresentar coloração amarelo-alaranjada característica da variedade, polpa firme e sabor adocicado, própria para consumo humano. O produto deve estar limpo, livre de sujidades, pragas, odores estranhos e resíduos de agrotóxicos. Deverá ser entregue inteira, acondicionada em caixas plásticas ou de papelão limpas, secas e ventiladas, protegida contra contaminação e danos físicos, preservando o frescor e a integridade da fruta.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	1900	300	4,00	1.200,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			300	4,00	1.200,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			300	4,00	1.200,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			300	4,00	1.200,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			300	4,00	1.200,00	1	
MOACYR MEDEIROS			200	4,00	800,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			200	4,00	800,00	1	
10 - MANGA. Fruta in natura, de primeira qualidade, variedade tommy, palmer ou equivalente, madura, firme e íntegra, sem rachaduras, cortes, manchas escuras, amassados ou partes deterioradas. Deve apresentar casca lisa e coloração característica da variedade, polpa suculenta e sabor doce, própria para consumo humano. O produto deve estar limpo, livre de sujidades, pragas, odores estranhos e resíduos de agrotóxicos. Deverá ser entregue inteira, acondicionada em caixas plásticas ou de papelão limpas, secas e ventiladas, protegida contra contaminação e danos físicos, garantindo frescor e qualidade no consumo.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	4400	300	5,00	1.500,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			500	5,00	2.500,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			600	5,00	3.000,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			2000	5,00	10.000,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			600	5,00	3.000,00	1	
MOACYR MEDEIROS			100	5,00	500,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			300	5,00	1.500,00	1	
11 - MELANCIA. Fruta in natura, de primeira qualidade, inteira, madura e firme, com casca lisa, verde com listras características da variedade, sem rachaduras, cortes, manchas, podridões ou partes amolecidas. Deve apresentar polpa vermelha, suculenta e doce, sementes íntegras e coloração uniforme, própria para consumo humano. O produto deve estar limpo, livre de sujidades, pragas, odores estranhos e resíduos de agrotóxicos. Deverá ser entregue inteira, com peso médio entre 5 kg e 15 kg, acondicionada em local limpo, seco e ventilado, protegida contra danos físicos e contaminação durante o transporte e armazenamento.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	2850	800	2,50	2.000,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			200	2,50	500,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			500	2,50	1.250,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			300	2,50	750,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			300	2,50	750,00	1	
MOACYR MEDEIROS			500	2,50	1.250,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			250	2,50	625,00	1	
12 - PIMENTA DE CHEIRO. Hortalica-fruto in natura, de primeira qualidade, madura, firme e íntegra, apresentando coloração característica da variedade (verde, amarela ou vermelha) e aroma marcante típico. Deve estar livre de rachaduras, cortes, manchas, pragas, umidade excessiva e partes deterioradas, própria para o consumo humano e isenta de sujidades e resíduos de agrotóxicos. O produto deverá ser acondicionado em embalagens plásticas perfuradas ou caixas limpas, secas e ventiladas, protegido contra contaminação e danos físicos, mantendo o frescor e a qualidade até a entrega.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	400	100	15,00	1.500,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			50	15,00	750,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			50	15,00	750,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			50	15,00	750,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			50	15,00	750,00	1	
MOACYR MEDEIROS			50	15,00	750,00	1	





AMADEU RIBEIRO BATISTA			50	15,00	750,00	1	
13 - PIMENTÃO. Hortalça in natura, de primeira qualidade e colheita recente, madura, firme e brilhante, com coloração característica da variedade (verde, vermelha ou amarela). Deve estar inteiro, sem rachaduras, cortes, manchas, pragas, umidade excessiva ou partes amolecidas, próprio para o consumo humano e isento de sujidades, odores estranhos e resíduos de agrotóxicos. O produto deve apresentar casca lisa, polpa espessa e crocante, com aroma e sabor típicos. Deverá ser acondicionado em caixas plásticas limpas, secas e ventiladas, protegido contra contaminação, danos físicos e insolação direta, garantindo frescor e qualidade até o momento da entrega.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	1050	200	8,00	1.600,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			100	8,00	800,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			150	8,00	1.200,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			100	8,00	800,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			200	8,00	1.600,00	1	
MOACYR MEDEIROS			100	8,00	800,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			200	8,00	1.600,00	1	
14 - TOMATE. Hortalça in natura, de primeira qualidade e colheita recente, com frutos firmes, inteiros e sadios, apresentando coloração vermelha ou levemente alaranjada (de vez), conforme o ponto de maturação e a variedade (de mesa ou saladete). Deve estar livre de rachaduras, cortes, manchas, pragas, umidade excessiva ou partes amolecidas, próprio para o consumo humano e isento de sujidades, odores estranhos e resíduos de agrotóxicos. O produto deve apresentar casca lisa e brilhante, polpa suculenta e sabor característico. Deverá ser acondicionado em caixas plásticas limpas, secas e ventiladas, protegido contra contaminação, danos físicos e exposição solar direta, garantindo frescor e qualidade até a entrega.							
GEVALDO DE MOURA SOARES	Kg	3600	500	6,00	3.000,00	1	
MOISES GOMES PINHEIRO NETO			300	6,00	1.800,00	1	
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA			700	6,00	4.200,00	1	
JOSÉ ARNALDO SOARES			200	6,00	1.200,00	1	
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO			500	6,00	3.000,00	1	
MOACYR MEDEIROS			200	6,00	1.200,00	1	
AMADEU RIBEIRO BATISTA			1200	6,00	7.200,00	1	

O valor global estimado do credenciamento referente à Chamada Pública nº 00002/2025 totaliza R\$ 266.175,00, (duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais), conforme a soma dos valores atribuídos aos projetos de venda apresentados e homologados, observados os limites individuais de fornecimento por agricultor familiar, nos termos das normas do PNAE e do edital.

Após a consolidação das propostas e o cálculo final dos valores classificados, obteve-se o seguinte resumo financeiro dos credenciados:

FORNECEDOR CREDENCIADO	CPF	DAP/CAF FÍSICA	VALOR TOTAL (R\$)
GEVALDO DE MOURA SOARES	046.890.684-37	PB042024.01.001370712CAF	R\$ 41.425,00
FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DA COSTA	089.784.944-20	SDW0089784944201610210751	R\$ 41.375,00
JOSÉ ARNALDO SOARES	239.110.425-15	PB092025.01.004007130CAF	R\$ 40.800,00
AMADEU RIBEIRO BATISTA	972.806.901-49	PB052021.01.001587490CAF	R\$ 39.750,00
MOACYR MEDEIROS	878.411.421-53	082023.01.000695797CAF	R\$ 39.250,00
DOMINGOS GOMES DO NASCIMENTO	471.203.391-68	SDW0471203391681208220955	R\$ 34.550,00
MOISÉS GOMES PINHEIRO NETO	088.205.374-43	PB112023.01.000952145CAF	R\$ 29.025,00

Diante do exposto, a Comissão de Chamada Pública, designada pela Portaria nº 693/2025, declara encerrado o processo de Chamada Pública nº 00002/2025, permanecendo credenciados





os fornecedores acima relacionados, para fins de fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, observados os limites individuais de venda, bem como as condições estabelecidas no edital, na Resolução FNDE nº 06/2020 e nos demais normativos aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Encaminha-se o presente relatório à autoridade competente para homologação do processo de Chamada Pública nº 00002/2025, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para sua formalização, em conformidade com as disposições do edital e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

UIRAÚNA/PB, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

BIANCA MARIA DE ALMEIDA DUARTE
NUTRICIONISTA

EDUARDO FERNANDES QUEIROGA DE FREITAS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

